

WILSON FRANÇA TALIARI – ME
CNPJ: 02.880.376/0001-63
FONE (35) 9.9183-8250
Rua: Jose Vieira Barreto Junior, 825
Vila Progresso – Arceburgo – MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°012/2026. PROCESSO: 027/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS DIRETORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG.

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Prezados, a empresa **WILSON FRANCA TALIARI ME**, inscrita no CNPJ no 02.880.376/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) WILSON FRANCA TALIARI, portador(a) da Carteira de Identidade no M.2.324.758 e do CPF n° 271.563.626-15, de agora em diante denominada Manifestante, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V. Sa em atendimento à determinação constante da Ata Da Sessão De Abertura e Julgamento Das Propostas, do dia 06 de março de 2026, **comprovar a exequibilidade do preço ofertado do produto ARROZ DO LOTE/ITEM 07** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS DIRETORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG, CONFORME EM ANEXO:

- 1- NOTA FISCAL DE COMPRA
- 2- FOTO DO PRODUTO

A MANIFESTANTE, PARTICIPANTE DO PREGÃO 012/2026 E PROCESSO 027/2026 NO DIA 06/03/2026, que apresentou os documentos de Proposta bem como os documentos de habilitação, foi devidamente credenciada para participar do certame. Em seguida, foi para a fase de lances. A Manifestante foi declarada detentora do menor lance do certame, ou seja, ganhou a Licitação com o Preço Global e na sequência, após conferência da documentação de Habilitação foi declarada vencedora do Certame.

Conforme solicitação do Agente de Contratação em chat, solicitou a demonstração a exequibilidade da proposta, que segue em anexo nesse documento.

WILSON FRANÇA TALIARI – ME
CNPJ: 02.880.376/0001-63
FONE (35) 9.9183-8250
Rua: Jose Vieira Barreto Junior, 825
Vila Progresso – Arceburgo – MG

Ademais, trata-se de empresa com perfeita saúde financeira, conforme se pôde constatar da análise dos documentos habilitatórios.

Nesse prisma, a assertiva doutrina do Professor Marçal Justen Filho:

“Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecutabilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve-se impor-se uma diferenciação fundamental, destina a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pela licitante, ainda que seu valor seja deficitário. **A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja - o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.** A formulação desse juízo envolve uma avaliação de capacidade patrimonial do licitante. **Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada (...)**” (grifos nossos).

Frisa-se, nunca é demais lembrar que a licitação é o processo que, garantida a isonomia entre os participantes, visa conseguir-se a melhor contratação possível à Administração Pública.

O que se quer demonstrar, portanto, é que os preços apresentados pela Manifestante neste certame estão alinhados com os praticados no mercado em função da dimensão dos serviços a serem executados, da capacidade da empresa, da interlocução e do poder de negociação para fornecimento de grandes quantidades de insumos com os fornecedores, bem como do estoque que possui à sua disposição, anexando nesse documento os documentos comprobatórios necessários.

Segue os anexos:

WILSON FRANÇA TALIARI – ME
CNPJ: 02.880.376/0001-63
FONE (35) 9.9183-8250
Rua: Jose Vieira Barreto Junior, 825
Vila Progresso – Arceburgo – MG



CONCLUSÃO

Diante de todo o panorama exposto, e nos termos da solicitação apresentada pelo Sr. Agente de Contratação, confirmamos a exequibilidade e coerência dos preços ofertados.

ARCEBURGO MG, 09 DE MARÇO DE 2026.

WILSON FRANCA
TALIARI:028803760
00163

Assinado de forma digital por
WILSON FRANCA
TALIARI:02880376000163
Dados: 2026.03.09 09:31:37
-03'00'

WILSON FRANCA TALIARI ME